



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax.: 3535-1320 - Pavão-MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº: 266/2.001

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL N.ª DAS NEVES DE PAVÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Pavão/MG, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Pavão autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), no exercício de 2.001 ao **HOSPITAL N.ª DAS NEVES DE PAVÃO/MG**, CGC nº 26.217.349/0001-73.

Artigo 2º - A presente Lei tem por objetivo específico a aquisição de uma ambulância para esta referida entidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos de sobra de caixa do Poder Legislativo Municipal, os quais serão devolvidos ao Executivo para esta finalidade.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2.001

LEODÔNIO ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTICA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 03 DE DEZEMBRO 2001

João Gonçalves
Benjamin Cerqueira
Benjamin

APROVADO

1ª discussão

Em 03 de DEZEMBRO de 2001

Benjamin CC SR

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 03 DE DEZEMBRO 2001

Adelino
Gilberto
Roberto

APROVADO

2ª discussão

Em 03 de DEZEMBRO de 2001

Adelino CC SR

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 03 DE DEZEMBRO 2001

Adelino
Benjamin
Benjamin

APROVADO

3ª discussão

Em 03 de DEZEMBRO de 2001

Adelino CC SR

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 04 de DEZEMBRO de 2001

Benjamin
Prefeito Municipal Pavão - MG